



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
AVISO DE CREDENCIAMENTO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026.....	2
AVISO DE CREDENCIAMENTO.....	3
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026.....	3
AVISO DE CREDENCIAMENTO.....	3
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 44/2026.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO.....	4
PROCESSO Nº 87/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 28/2026.....	4
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	4
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026	4
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.....	6
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
JURÍDICO.....	9
PROCURADORIA-GERAL - JULGAMENTO.....	10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026.....	10
COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO.....	11
CARTA DE INTIMAÇÃO.....	11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	12
RESOLUÇÃO CMAS/SANTANA DA VARGEM Nº 014, DE 15 DE JULHO DE 2026	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	25
LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS.....	25



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1703 quarta-feira, 15 de julho de 2026

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH - PROGRAMA BOLSA TRABALHO.	25
LISTA UNIFICADA DE CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS).....	26
EDITAL Nº 001/2026 – SEGOV/SEMDESH - PROGRAMA BOLSA TRABALHO.	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	28
DECRETO Nº 293/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.....	28
DECRETO Nº 294/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.....	30
DECRETO Nº 295/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.....	31

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 46/2026 – Processo Licitatório nº 092/2026. **Objeto:** Chamamento Público objetivando o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados em Angiologia, incluindo consultas médicas especializadas, avaliação clínica vascular e realização de exames de Ultrassonografia Doppler Vascular arterial e venosa, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A apresentação dos documentos será a partir do dia **31 de julho de 2026** pelas seguintes maneiras:

FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **31 de julho de 2026** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.

FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras1@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **31 de julho de 2026**.

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras1@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 15 de julho de 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 45/2026 – Processo Licitatório nº 091/2026. **Objeto:** Chamamento Público objetivando o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a realização de consultas médicas especializadas em Urologia. A apresentação dos documentos será a partir do dia **31 de julho de 2026** pelas seguintes maneiras:

FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **31 de julho de 2026** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.

FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras1@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **31 de julho de 2026**.

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras1@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 15 de julho de 2026.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 44/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 44/2026 – Processo Licitatório nº 090/2026. **Objeto:** Chamamento Público objetivando o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a realização de consultas médicas especializadas em Otorrinolaringologia, bem como para a execução de exames de **Videofibronasolaringoscopia** e do procedimento de **Cauterização Química para Epistaxe**, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A apresentação dos documentos será a partir do dia **31 de julho de 2026** pelas seguintes maneiras:

FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **31 de julho de 2026** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.

FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras1@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **31 de julho de 2026**.

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras1@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 15 de julho de 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 87/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 28/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico – Registro de preços nº **28/2026** – Processo nº **87/2026**. Objeto: **Pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **17/07/2026** a partir das 08h00min com término no dia **29/07/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **29/07/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2026

PROCESSO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de material permanente de informática, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: EV TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.803.161/0001-33

Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027

Valor estimado: R\$18.262,66 (dezoito mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1703 quarta-feira, 15 de julho de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2026

PROCESSO N.º 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de material permanente de informática, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.821/0001-82

Vigência: 14/07/2026 a 08/07/2027

Valor estimado: R\$3.997,60 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2026

PROCESSO N.º 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de material permanente de informática, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.087.468/0001-30

Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027

Valor estimado: R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1703 quarta-feira, 15 de julho de 2026

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

1º Termo Aditivo do **Contrato nº 113/2026** realizado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado contratante, e de outro lado **WILLIAN AMADO DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 53.930.816/0001-80, situada na Rua Alfredo Pereira Gomes, 279, Centro, Santana da Vargem, CEP: 37.195-000, neste ato representado por Willian Amado do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 076.793.586-13, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo ao Contrato n.º 113/2026, referente ao Processo 95/2024, Pregão Eletrônico nº 25/2024, cujo objeto é “aquisição de produtos de panificação, leite, lanches e correlatos para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO

1.1 Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO** do **Contrato nº 113/2026**, onde é referido o quantitativo do contrato, sendo aditivado o percentual de 25% sobre o quantitativo do item 1.

1.2. Os valores relativos ao presente passam a ser:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	983,445	KG	PÃO FRANCÊS DE 50G (ENTREGA DIÁRIA) com no mínimo as seguintes especificações: composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, sal, reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal	R\$ 13,95	R\$13.719,05

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1703 quarta-feira, 15 de julho de 2026

2.1. A necessidade do acréscimo decorre em razão da indispensabilidade da manutenção do fornecimento do item contratado para assegurar a continuidade das atividades administrativas e do atendimento ao público, sendo a alternativa mais eficiente e econômica, permitindo a continuidade da execução contratual nas mesmas condições originalmente pactuadas, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, que prevê a possibilidade de alterações contratuais, desde que devidamente justificadas e acordadas entre as partes, observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo se prefaz com base na legislação vigente, devido ao acréscimo do quantitativo, conforme limite previsto na Lei Federal 14.133/2024, artigo 125:

Art.125. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Santana da Vargem, 15 de julho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAN AMADO DO NASCIMENTO

CNPJ n.º 53.930.816/0001-80



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 024/2026, Pregão Eletrônico Nº 04/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 024/2026, Pregão Eletrônico Nº 04/2026., que versa sobre o “Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de material permanente de informática, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026

- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 501: 02.071.10.301.1003.2410.3.3.90.52.00.00/2.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 15 de julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1703 quarta-feira, 15 de julho de 2026

PROCURADORIA-GERAL - JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

1. Relatório

Adoto o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo (fls.34/46).

2. Dos fundamentos

Acompanho o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo (fls.34/46).

3. Dispositivo

Acolho integralmente o Relatório da Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, aplicando à empresa **JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.368.638/0001-12, a penalidade de **“IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR”** com o Município de Santana da Vargem, pelo período de 3 (três) anos, cumulada com **“MULTA COMPENSATÓRIA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL ESTIMADO DOS CONTRATOS INADIMPLENTES, ATÉ O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS”**, conforme ART. 156, III e § 7º da Lei 14.133/21, bem como subitens 6.3.3, 6.3.4 e 6.5 da Ata de Registro de Preços nº 152/2024, referente ao Processo Licitatório nº 138/2024 - Pregão Eletrônico nº 043/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santana da Vargem/MG, 14 de julho de 2026.

Neander Oliveira
OAB/MG nº 137.431
Procurador-Geral
Portaria nº 002/2025



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1703 quarta-feira, 15 de julho de 2026

COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

CARTA DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Santana da Vargem, 15 de julho de 2026.

Prezado (a) representante da empresa **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA.,**

Pela presente comunico a Vossa Senhoria o encerramento da fase de instrução do **Processo Administrativo nº. 006/2026**, instaurado pela Portaria nº 058, de 25 de março de 2026.

Desta forma, com fulcro no art. 20 do Decreto Municipal nº 051/2025, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO (A)** para, querendo, apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta.

As alegações deverão ser encaminhadas à sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua Padre João Maciel Neiva, nº. 15, no Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37195-000.

Os autos do Processo permanecem franqueados para consulta.

Atenciosamente,

Ryene Kelly Ferreira Mariano

Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo

Portaria nº. 082, de 20 de maio de 2026

A Vossa Senhoria

Ilmo(a). Sr(a). Representante da empresa **Legacy Distribuidora de Informática e Eletrônicos Ltda.,** inscrita no CNPJ nº **52.504.817/0001-09.**

Avenida Liberdade, nº 3.230, galpão G3 D Anexo E, bairro Centro, Bayeux/PB, CEP 58.111-400.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1703 quarta-feira, 15 de julho de 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS/SANTANA DA VARGEM Nº 014, DE 15 DE JULHO DE 2026

Aprova os formulários de instrução dos processos administrativos de solicitação e concessão dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº 1.762, de 17 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pela Lei Municipal nº 1.825, de 03 de dezembro de 2024;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar sobre a política municipal de assistência social e exercer o controle social de sua execução;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a instrução dos processos administrativos de solicitação e concessão dos benefícios eventuais, assegurando maior uniformidade dos registros, transparência, segurança jurídica e rastreabilidade dos atos administrativos;

Considerando que a concessão dos benefícios eventuais depende da análise individualizada da situação apresentada, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.762/2024, a legislação aplicável e os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que os instrumentos administrativos apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH resultam de processo de construção técnica participativa, desenvolvido em conjunto com os profissionais dos serviços de Proteção Social do Município, membros do Grupo de Estudos e Reformulação da Política Municipal de Assistência Social – GER-PMAS, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos administrativos de concessão dos benefícios eventuais;

Considerando que os instrumentos aprovados por esta Resolução possuem natureza administrativa, destinando-se exclusivamente à instrução dos processos de concessão dos benefícios eventuais, sem interferir na autonomia técnica dos profissionais responsáveis pela avaliação das demandas;

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 14 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os instrumentos administrativos apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH, constantes dos Anexos I a V desta Resolução, destinados à instrução dos processos de solicitação e concessão dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº 1.762/2024.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1703 quarta-feira, 15 de julho de 2026

Art. 2º Integram esta Resolução os seguintes formulários:

- I – Formulário de Instrução do Processo Administrativo de Concessão de Aluguel Social;
- II – Formulário de Instrução do Processo Administrativo de Concessão do Auxílio Funeral;
- III – Formulário de Instrução do Processo Administrativo de Concessão do Auxílio Mobilidade;
- IV – Formulário de Instrução do Processo Administrativo de Concessão do Auxílio Natalidade;
- V – Formulário de Instrução do Processo Administrativo de Concessão de Cesta Alimentação.

Art. 3º Os instrumentos aprovados por esta Resolução se destinam ao registro das informações necessárias à instrução dos processos administrativos de concessão dos benefícios eventuais, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 4º A utilização dos instrumentos previstos nesta Resolução não substitui a avaliação técnica, o estudo social, a entrevista, a visita domiciliar, a emissão de parecer técnico ou quaisquer outros procedimentos que os profissionais responsáveis considerem necessários para a adequada análise da situação apresentada, observadas a legislação profissional, os princípios éticos e a autonomia técnico operativa assegurada em lei.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação poderá promover adequações de natureza exclusivamente operacional nos instrumentos aprovados por esta Resolução, desde que não impliquem alteração dos critérios de concessão dos benefícios eventuais estabelecidos em lei ou em deliberação deste Conselho.

Art. 6º A utilização dos instrumentos administrativos aprovados por esta Resolução será obrigatória a partir de 03 de agosto de 2026, ficando compreendido, entre a data de sua publicação e o início de sua vigência operacional, período destinado à organização dos fluxos de trabalho, à adequação dos procedimentos administrativos e à adaptação dos profissionais envolvidos na operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 7º As informações constantes dos instrumentos administrativos aprovados por esta Resolução poderão subsidiar a Vigilância Socioassistencial do Município na produção de diagnósticos, indicadores, estudos e análises sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como sobre a demanda por benefícios eventuais, com vistas ao planejamento, monitoramento, avaliação e aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social, observadas a legislação aplicável, o dever de sigilo profissional, a proteção de dados pessoais e a utilização das informações exclusivamente para finalidades institucionais.

Art. 8º Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.762/2024 e da legislação aplicável.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de julho de 2026.

Juliana da Silva
Vice-Presidente do CMAS



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Telefone:

Cadastro Único: () Sim () Não

NIS:

Data do atendimento:

1.1. Dados para pagamento:

() Conta corrente:

Agência:

Banco:

() Conta poupança:

Agência:

Banco:

() Chave PIX:

Banco:

2. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Parentesco

2.1. Fonte de Renda do Grupo Familiar:

() Trabalho formal;

() Benefícios previdenciários;

() Seguro-desemprego;

() Trabalho informal;

() BPC/LOAS;

() Pensão alimentícia;

() Trabalho autônomo;

() Programa Bolsa Família;

3. DEMANDA APRESENTADA

O(a) usuário(a) procura o serviço socioassistencial solicitando a concessão do benefício eventual na modalidade Aluguel Social, em razão de _____.

4. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E VULNERABILIDADES IDENTIFICADAS

Durante o atendimento social foram observadas as seguintes condições:

- Situação de renda:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026

- Situação de trabalho:
- Condições habitacionais:
- Acesso a benefícios e políticas públicas:
- Composição e dinâmica familiar:
- Outras situações de vulnerabilidade ou risco social identificadas:

5. ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas informações prestadas pelo(a) usuário(a), nos documentos apresentados e na avaliação técnica realizada, verifica-se que a situação apresentada evidencia:

6. PARECER TÉCNICO

() DEFERIMENTO

Considerando a situação de vulnerabilidade social identificada e o enquadramento nos critérios estabelecidos pela legislação municipal dos Benefícios Eventuais, esta equipe manifesta parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício eventual na modalidade Aluguel Social.

() INDEFERIMENTO

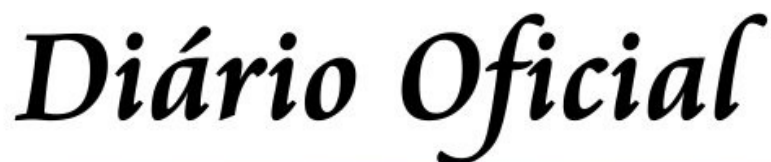
Considerando a análise realizada, verifica-se que a situação apresentada não atende aos critérios previstos na legislação municipal que regulamenta os Benefícios Eventuais, razão pela qual esta equipe manifesta parecer DESFAVORÁVEL à concessão do benefício solicitado.

7. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

- () Inclusão/atualização no Cadastro Único.
- () Acompanhamento pelo PAIF.
- () Acompanhamento pelo PAEFI.
- () Encaminhamento para Saúde.
- () Encaminhamento para Educação.
- () Encaminhamento para Programa de Transferência de Renda.
- () No momento não se fizeram necessários encaminhamentos.
- () Outros: _____.

8. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A presente fundamentação técnica está amparada na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na Lei Municipal nº 1.762/2024, que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Santana da Vargem; e na avaliação técnica realizada pelos profissionais técnicos responsáveis. A análise da demanda observa os critérios estabelecidos na legislação vigente para o benefício eventual na modalidade Aluguel Social, considerando a situação apresentada, as informações prestadas pelo requerente, os documentos apresentados, a avaliação das vulnerabilidades, bem como os demais requisitos legais e técnicos aplicáveis ao caso concreto, subsidiando a decisão administrativa quanto ao deferimento ou indeferimento do benefício.



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1703 quarta-feira, 15 de julho de 2026

Santana da Vargem, DIA de MÊS de ANO

9. PROFISSIONAIS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO FUNERAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Telephone:

Cadastro Único: () Sim () Não

NIS:

Data do atendimento:

1.1. Dados para pagamento:

() Conta corrente:

Agência:

Banco:

() Conta poupança:

Agência:

Banco:

() Chave PIX:

Banco:

2. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Parentesco

2.1. Fonte de Renda do Grupo Familiar:

() Trabalho formal;

() Benefícios previdenciários;

() Seguro-desemprego;

() Trabalho informal;

() BPC/LOAS;

() Pensão alimentícia:

() Trabalho autônomo;

() Programa Bolsa Família;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026

3. DEMANDA APRESENTADA

O(a) usuário(a) procura o serviço socioassistencial solicitando a concessão do benefício eventual na modalidade Auxílio Funeral, em razão de _____.

4. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E VULNERABILIDADES IDENTIFICADAS

Durante o atendimento social foram observadas as seguintes condições:

- Situação de renda:
- Situação de trabalho:
- Condições habitacionais:
- Acesso a benefícios e políticas públicas:
- Composição e dinâmica familiar:
- Outras situações de vulnerabilidade ou risco social identificadas:

5. ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas informações prestadas pelo(a) usuário(a), nos documentos apresentados e na avaliação técnica realizada, verifica-se que a situação apresentada evidencia:

6. PARECER TÉCNICO

() DEFERIMENTO

Considerando a situação de vulnerabilidade social identificada e o enquadramento nos critérios estabelecidos pela legislação municipal dos Benefícios Eventuais, esta equipe manifesta parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício eventual na modalidade Auxílio Funeral.

() INDEFERIMENTO

Considerando a análise realizada, verifica-se que a situação apresentada não atende aos critérios previstos na legislação municipal que regulamenta os Benefícios Eventuais, razão pela qual esta equipe manifesta parecer DESFAVORÁVEL à concessão do benefício solicitado.

7. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

- () Inclusão/atualização no Cadastro Único.
- () Acompanhamento pelo PAIF.
- () Acompanhamento pelo PAEFI.
- () Encaminhamento para Saúde.
- () Encaminhamento para Educação.
- () Encaminhamento para Programa de Transferência de Renda.
- () No momento não se fizeram necessários encaminhamentos.
- () Outros: _____.

8. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A presente fundamentação técnica está amparada na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas normativas do Sistema Único de Assistência Social



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1703 quarta-feira, 15 de julho de 2026

(SUAS), na Lei Municipal nº 1.762/2024, que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Santana da Vargem; e na avaliação técnica realizada pelos profissionais técnicos responsáveis. A análise da demanda observa os critérios estabelecidos na legislação vigente para o benefício eventual na modalidade Auxílio Funeral, considerando a situação apresentada, as informações prestadas pelo requerente, os documentos apresentados, a avaliação das vulnerabilidades, bem como os demais requisitos legais e técnicos aplicáveis ao caso concreto, subsidiando a decisão administrativa quanto ao deferimento ou indeferimento do benefício.

Santana da Vargem, DIA de MÊS de ANO

9. PROFISSIONAIS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO MOBILIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Telefone:

Cadastro Único: () Sim () Não

NIS:

Data do atendimento:

1.1. Dados para pagamento:

() Conta corrente:

Agência:

Banco:

() Conta poupança:

Agência:

Banco:

() Chave PIX:

Banco:

2. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Parentesco



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026

2.1. Fonte de Renda do Grupo Familiar:

- | | | |
|---|--|--|
| ☐ Trabalho formal; | ☐ Benefícios previdenciários; | ☐ Seguro-desemprego; |
| ☐ Trabalho informal; | ☐ BPC/LOAS; | ☐ Pensão alimentícia; |
| ☐ Trabalho autônomo; | ☐ Programa Bolsa Família; | |

3. DEMANDA APRESENTADA

O(a) usuário(a) procura o serviço socioassistencial solicitando a concessão do benefício eventual na modalidade Auxílio Mobilidade, em razão de

4. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E VULNERABILIDADES IDENTIFICADAS

Durante o atendimento social foram observadas as seguintes condições:

- Situação de renda:
- Situação de trabalho:
- Condições habitacionais:
- Acesso a benefícios e políticas públicas:
- Composição e dinâmica familiar:
- Outras situações de vulnerabilidade ou risco social identificadas:

5. ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas informações prestadas pelo(a) usuário(a), nos documentos apresentados e na avaliação técnica realizada, verifica-se que a situação apresentada evidencia:

6. PARECER TÉCNICO

() DEFERIMENTO

Considerando a situação de vulnerabilidade social identificada e o enquadramento nos critérios estabelecidos pela legislação municipal dos Benefícios Eventuais, esta equipe manifesta parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício eventual na modalidade Auxílio Mobilidade.

() INDEFERIMENTO

Considerando a análise realizada, verifica-se que a situação apresentada não atende aos critérios previstos na legislação municipal que regulamenta os Benefícios Eventuais, razão pela qual esta equipe manifesta parecer DESFAVORÁVEL à concessão do benefício solicitado.

7. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

- () Inclusão/atualização no Cadastro Único.
- () Acompanhamento pelo PAIF.
- () Acompanhamento pelo PAEFI.
- () Encaminhamento para Saúde.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1703 quarta-feira, 15 de julho de 2026

- ☐ Encaminhamento para Educação.
- ☐ Encaminhamento para Programa de Transferência de Renda.
- ☐ No momento não se fizeram necessários encaminhamentos.
- ☐ Outros: _____.

8. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A presente fundamentação técnica está amparada na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na Lei Municipal nº 1.762/2024, que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Santana da Vargem; e na avaliação técnica realizada pelos profissionais técnicos responsáveis. A análise da demanda observa os critérios estabelecidos na legislação vigente para o benefício eventual na modalidade Auxílio Mobilidade, considerando a situação apresentada, as informações prestadas pelo requerente, os documentos apresentados, a avaliação das vulnerabilidades, bem como os demais requisitos legais e técnicos aplicáveis ao caso concreto, subsidiando a decisão administrativa quanto ao deferimento ou indeferimento do benefício.

Santana da Vargem, DIA de MÊS de ANO

9. PROFISSIONAIS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional
Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional
Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE

Nome: _____
CPF: _____ Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Cadastro Único: ☐ Sim ☐ Não NIS: _____
Data do atendimento: _____

1.1. Dados para pagamento:

☐ Conta corrente:	Agência:	Banco:
☐ Conta poupança:	Agência:	Banco:
☐ Chave PIX:		Banco:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1703 quarta-feira, 15 de julho de 2026

2. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Parentesco

2.1. Fonte de Renda do Grupo Familiar:

- | | | |
|---|--|--|
| ☐ Trabalho formal; | ☐ Benefícios previdenciários; | ☐ Seguro-desemprego; |
| ☐ Trabalho informal; | ☐ BPC/LOAS; | ☐ Pensão alimentícia; |
| ☐ Trabalho autônomo; | ☐ Programa Bolsa Família; | |

3. DEMANDA APRESENTADA

O(a) usuário(a) procura o serviço socioassistencial solicitando a concessão do benefício eventual na modalidade Auxílio Natalidade, em razão de _____.

4. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E VULNERABILIDADES IDENTIFICADAS

Durante o atendimento social foram observadas as seguintes condições:

- Situação de renda:
- Situação de trabalho:
- Condições habitacionais:
- Acesso a benefícios e políticas públicas:
- Composição e dinâmica familiar:
- Outras situações de vulnerabilidade ou risco social identificadas:

5. ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas informações prestadas pelo(a) usuário(a), nos documentos apresentados e na avaliação técnica realizada, verifica-se que a situação apresentada evidencia:

6. PARECER TÉCNICO

() DEFERIMENTO

Considerando a situação de vulnerabilidade social identificada e o enquadramento nos critérios estabelecidos pela legislação municipal dos Benefícios Eventuais, esta equipe manifesta parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício eventual na modalidade Auxílio Natalidade.

() INDEFERIMENTO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026

Considerando a análise realizada, verifica-se que a situação apresentada não atende aos critérios previstos na legislação municipal que regulamenta os Benefícios Eventuais, razão pela qual esta equipe manifesta parecer DESFAVORÁVEL à concessão do benefício solicitado.

7. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

- () Inclusão/atualização no Cadastro Único.
- () Acompanhamento pelo PAIF.
- () Acompanhamento pelo PAEFI.
- () Encaminhamento para Saúde.
- () Encaminhamento para Educação.
- () Encaminhamento para Programa de Transferência de Renda.
- () No momento não se fizeram necessários encaminhamentos.
- () Outros: _____.

8. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A presente fundamentação técnica está amparada na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na Lei Municipal nº 1.762/2024, que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Santana da Vargem; e na avaliação técnica realizada pelos profissionais técnicos responsáveis. A análise da demanda observa os critérios estabelecidos na legislação vigente para o benefício eventual na modalidade Auxílio Natalidade, considerando a situação apresentada, as informações prestadas pelo requerente, os documentos apresentados, a avaliação das vulnerabilidades, bem como os demais requisitos legais e técnicos aplicáveis ao caso concreto, subsidiando a decisão administrativa quanto ao deferimento ou indeferimento do benefício.

Santana da Vargem, DIA de MÊS de ANO

9. PROFISSIONAIS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE CESTA ALIMENTAÇÃO

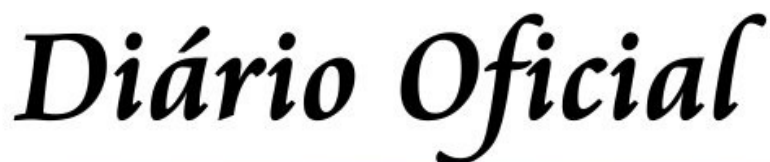
1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

quarta-feira, 15 de julho de 2026

NIS:

Data do atendimento:

Banco:

Nome	Parentesco

() Programa Bolsa Família;

O(a) usuário(a) procura o serviço socioassistencial solicitando a concessão do benefício eventual na modalidade Cesta Alimentação, em razão de

- Outras situações de vulnerabilidade ou risco social identificadas:

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavagem.mg.gov.br
Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade,
validade jurídica e integridade. Página 23 de 32



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026

Com base nas informações prestadas pelo(a) usuário(a), nos documentos apresentados e na avaliação técnica realizada, verifica-se que a situação apresentada evidencia:

6. PARECER TÉCNICO

() DEFERIMENTO

Considerando a situação de vulnerabilidade social identificada e o enquadramento nos critérios estabelecidos pela legislação municipal dos Benefícios Eventuais, esta equipe manifesta parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício eventual na modalidade Cesta Alimentação.

() INDEFERIMENTO

Considerando a análise realizada, verifica-se que a situação apresentada não atende aos critérios previstos na legislação municipal que regulamenta os Benefícios Eventuais, razão pela qual esta equipe manifesta parecer DESFAVORÁVEL à concessão do benefício solicitado.

7. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

- () Inclusão/atualização no Cadastro Único.
- () Acompanhamento pelo PAIF.
- () Acompanhamento pelo PAEFI.
- () Encaminhamento para Saúde.
- () Encaminhamento para Educação.
- () Encaminhamento para Programa de Transferência de Renda.
- () No momento não se fizeram necessários encaminhamentos.
- () Outros: _____.

8. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A presente fundamentação técnica está amparada na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na Lei Municipal nº 1.762/2024, que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Santana da Vargem; e na avaliação técnica realizada pelos profissionais técnicos responsáveis. A análise da demanda observa os critérios estabelecidos na legislação vigente para o benefício eventual na modalidade Cesta Alimentação, considerando a situação apresentada, as informações prestadas pelo requerente, os documentos apresentados, a avaliação das vulnerabilidades, bem como os demais requisitos legais e técnicos aplicáveis ao caso concreto, subsidiando a decisão administrativa quanto ao deferimento ou indeferimento do benefício.

Santana da Vargem, DIA de MÊS de ANO

9. PROFISSIONAIS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH - PROGRAMA BOLSA TRABALHO

A Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho – CAAPBT, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2025, no uso de suas atribuições, torna público a Lista de Candidatos Aptos (Credenciados) e Inaptos, após a análise documental, avaliação socioeconômica por equipe técnica responsável e emissão de Atestado Médico de Aptidão, conforme determina o item 4 do Edital nº 001/2025 – Programa Bolsa Trabalho. A presente listagem é divulgada para fins de publicidade.

1. CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS)

Abaixo, constam os candidatos que tiveram sua inscrição homologada, nesta data, após atenderem a todos os requisitos formais e técnicos previstos no Edital. A ordem segue rigorosamente a ordem cronológica de homologação.

Candidato(a)	Nº de Inscrição	Data/Hora de Inscrição	Situação
Luana Alves da Silva	044/PBT-SV	25/06/2026 – 15h30m	Apta

Santana da Vargem, 15 de Julho de 2026.

Mayara Cristina Ribeiro Oliveira

Membra da Comissão /Presidente



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1703 quarta-feira, 15 de julho de 2026

LISTA UNIFICADA DE CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS)

EDITAL Nº 001/2026 – SEGOV/SEMDESH - PROGRAMA BOLSA TRABALHO

A Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho – CAAPBT, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2025, no uso de suas atribuições, torna público a atualização da Lista de Candidatos Aptos (Credenciados), após a análise documental, avaliação socioeconômica por equipe técnica responsável e emissão de Atestado Médico de Aptidão, conforme determina o item 5 do Edital nº 001/2026 – Programa Bolsa Trabalho.

A presente listagem é divulgada para fins de publicidade, conforme item 4.6 do Edital, configurando a homologação das inscrições dos candidatos aptos, que serão incluídos na lista de espera para futuras convocações.

Conforme item 5.6.1, a lista de aptos será republicada sempre que houver novas inscrições homologadas, mantendo-se a rigorosa ordem cronológica de data e hora das homologações. Nos termos do item 5.6.1.1, quando houver a publicação de múltiplas homologações na mesma edição ou data no Diário Oficial do Município, a ordem de classificação entre esses candidatos será definida pela data e hora de registro da Ficha de Inscrição.

Classificação	Candidato(a)	Nº de Inscrição	Data/Hora de Inscrição	Situação
01	Lorrane Aparecida da Silva	001/PBT-SV	19/11/2025 – 15h17m	Apto
02	Izabel Cristina Correa	002/PBT-SV	27/11/2025 – 07h22m	Apto
03	Gleide Mara Souza de Mendonça	003/PBT-SV	01/12/2025 – 09h26m	Apto
04	Verônica Priscila Rocha	006/PBT-SV	16/12/2025 – 14h45m	Apto
05	Reginaldo Ferreira	007/PBT-SV	29/12/2025 – 15h20m	Apto com restrições, conforme atestado médico
06	Brenda Nayara da Silva Toledo	009/PBT-SV	07/01/2026 – 10h50m	Apto



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1703 quarta-feira, 15 de julho de 2026

07	Herick Gama Amorim	011/PBT-SV	09/01/2026 – 13h50m	Apto com restrições, conforme atestado médico
08	Luiz Felipe Assis Camilo da Silva	012/PBT-SV	13/01/2026 – 14h20m	Apto
09	Fabiana de Souza Pires Alves	013/PBT-SV	15/01/2026 – 14h20m	Apto
10	Thiago Holanda da Silva	014/PBT-SV	16/01/2025 – 13h36m	Apto
11	Juliana Aparecida Malaquias	019/PBT-SV	30/01/2026 – 13h36m	Apto
12	Sandra Mara de Souza	020/PBT-SV	04/02/2026 – 08h22m	Apto
13	Nazaré Aparecida Barbosa	021/PBT-SV	05/02/2026 – 13h30m	Apto
14	Elias Matias Rosa	018/PBT-SV	29/01/2026 – 08h40m	Apto
15	Kennifer Keith Oliveira de Paula	022/PBT-SV	13/02/2026 – 09h19m	Apto
16	Odair José Pereira	024/PBT-SV	20/02/2026 – 14h39m	Apto
17	Ernani Rogério Leonardo Silva Luiz	025/PBT-SV	23/02/2026 – 14h50m	Apto
18	Janaina Vitar Santana	026/PBT-SV	03/03/2026 – 09h40m	Apto
19	Lucas Rodrigues Paulino	023/PBT-SV	20/02/2026 – 11h50m	Apto com restrições, conforme atestado médico
20	Mila Aparecida Reis Turola	027/PBT-SV	13/03/2026 – 10h40m	Apto
21	Suelen Catarina Oliveira Gomes	028/PBT-SV	16/03/2026 – 08h10m	Apto
22	Rognei Vitor Ataley	029/PBT-SV	19/03/2026 – 13h50m	Apto
23	Cristiane Nascimento de Souza	030/PBT-SV	23/03/2026 – 10h00m	Apto
24	Elisangela Cristina Balbino	031/PBT-SV	23/03/2026 – 15h10m	Apto



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1703 quarta-feira, 15 de julho de 2026

25	Rosangela Ferreira da Silva	032/PBT-SV	01/04/2026 - 08h50m	Apto com restrições, conforme atestado médico
26	Juliana Cristina de Souza	033/PBT-SV	09/04/2026 – 13h20m	Apto
27	Camila Pedroso Ferreira	034/PBT-SV	10/04/2026 – 13h50m	Apto
28	Maria Eduarda da Silva Camilo	035/PBT-SV	16/04/2026 - 09h30m	Apto
29	Tatiana Cristina da Silva	036/PBT-SV	07/05/2026 – 09h20m	Apta
30	Hillary Emanuele Nazario	037/PBT-SV	11/05/2026 – 14h20m	Apta
31	Edilaine Aparecida Conceição Porfirio do O	038/PBT-SV	13/05/2026 – 14h00m	Apta
32	Karolay Cristina de Paula	040/PBT-SV	08/06/2026 – 14h40m	Apta
33	Eliana Rosa	041/PBT-SV	11/06/2026 – 10h00m	Apta
34	Luana Alves da Silva	044/PBT-SV	15-07-2026 - 15h30m	Apta

Santana da Vargem, 15 Julho de 2026.

Mayara Cristina Ribeiro Oliveira

Membra da Comissão/Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 293/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 293/2026, de 13 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.534,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

(Despesa 100) 02.041.04.122.0402.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$3.534,74

(Despesa 100)

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$3.534,74

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

(Despesa 99) 02.041.04.122.0402.2008-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$3.534,74

(Despesa 99)

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$3.534,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2026.

ARGEMIRO

RODRIGUES

GALVAO:721104148

04

Assinado de forma
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Data: 2026.07.15 12:01:03
-03'00

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 294/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 294/2026, de 13 de Julho de 2026.

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 214) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$8.000,00

(Despesa 214)

1.500.000.1002.000

Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

R\$8.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 43) 02.031.06.181.0402.0007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.000,00

(Despesa 43)

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 207) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.

R\$8.000,00

Gratuita

(Despesa 207)

1.500.000.1002.000

Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

R\$8.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 41) 02.031.06.181.0402.0007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$1.000,00

(Despesa 41)

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES

GALVAO:7211041480
4

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.07.15
12:01:26

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 295/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026

Página : 1 / 1



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 295/2026, de 14 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1898/2025, de 2 de Setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 75.642,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 415) 02.071.10.301.1003.2381-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$25.000,00

(Despesa 415)
2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

R\$25.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 417) 02.071.10.301.1003.2381-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$5.000,00

(Despesa 417)
2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

R\$5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 418) 02.071.10.301.1003.2381-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$45.642,78

(Despesa 418)
2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

R\$45.642,78

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$25.000,00

(Despesa 0)
2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

R\$25.000,00

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$5.000,00

(Despesa 0)
2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

R\$5.000,00

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$45.642,78

(Despesa 0)
2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

R\$45.642,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

GALVAO:72110414804 Data: 2026.07.15 12:01:47
+03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1703

quarta-feira, 15 de julho de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Larissa Araújo Miranda de Paula

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Conteudista Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade